



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.311, de 22 de abril de 2009.

Concede a revisão geral anual aos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº. 001/2009 e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam revisados, a partir do dia 1º (primeiro) de abril de 2009 (dois mil e nove), em 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Poço das Antas.

Art. 2º - Este índice de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) corresponde à variação do IGP/M (Índice Geral de Preços) medido pela FGV – Fundação Getúlio Vargas, no período de abril de 2008 (dois mil e oito) até março de 2009 (dois mil e nove).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de abril de 2009 (dois mil e nove).

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Sec. Mun. da Administração

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal